

**Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação da Executada: Silvia de Cassia Alves Araújo**, CPF: 099.440.298-82, acerca dos Leilões Eletrônicos designados nos autos da **Ação de Arbitramento de Aluguel (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pelo Exequente: **Luis Alberto Balangio**, CPF: 059.496.588-84. **Processo nº 0039827-77.2021.8.26.0100. (Proc. Principal nº 1128980-75.2019.8.26.0100).**

O Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, às 15:00 horas e término no dia 02 (dois) de fevereiro de 2024, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** OS DIREITOS SOBRE O APARTAMENTO Nº 13 no 1º andar do ED. CONDE DE PARANAGUÁ, na rua Carlos Petit, 490, no 9º subdistrito – VILA MARIANA, contribuinte 038.097.0035-5, com a área total de 99,39 m², área útil de 51,30 m², área comum de 48,09 m², fração ideal de 2,4562%, cabendo ao apartamento o direito de uso de uma única vaga na garagem em local indeterminado com auxílio de manobrista. Imóvel objeto da matrícula de nº 64.606 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal São Paulo/SP sob o nº 038.097.0038-1.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para outubro/2023 é de R\$ 493.047,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quarenta e sete reais).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** **AV. 06** – O imóvel objeto desta matrícula foi bloqueado nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0039827-77.2021.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, movida por Luis Alberto Balangio em face de Silvia Cassia Araújo Alves Balangio.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado

em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 138.917,88 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), até outubro/2023.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos de IPTU para o número de inscrição 038.097.0038-1, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, até outubro/2023. Não constam débitos relativos a despesas condominiais para a referida unidade.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Douglas Iecco Ravacci**  
**Juiz de Direito**